



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

A Dr. Geral Tomada
18/05/17

José Esperança da Silva
MGen

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Defesa Nacional

C/C:

Exmo. Senhor
Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 2017-05-17
Pº. 11648/96(25);
8031/93(3)
Nº. J886/CG

Ass: MAPA DE PESSOAL PARA 2017 – INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL
Ref: Inf. nº I-SGMDN/2017/347, de 30 de março de 2017, da SG

Senhor General

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa Nacional de remeter a V. Exa. cópia do documento em referência, bem como os originais do mapa anexo, no qual exarou o despacho que se transcreve:

“Aprovo o Mapa de Pessoal para 2016 e 2017 da IGDN. Contudo, saliento, que o próximo Mapa de Pessoal deverá ser elaborado em conformidade com o parecer que vier a ser proferido pela DGAEP via Gabinete da Senhora SEAEP.”

16.V.2017

Ass) Marcos Perestrello”.

Com os melhores cumprimentos

e consider pessoal

A Chefe do Gabinete

Lu Lu

(Cristina Castanheta)

INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL
Direção de Serviços de Inspeção e Auditoria
Divisão de Administração de Recursos

18 de Maio de 2017

ENTRADA	Nº 324
p. 14.01 / IGDN	

APS/AC

"Aprovo".
16.V.617

MARCOS PERESTRELO

Atribuições / Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoria	Pré-requisitos académica e/ou profissional	Nº postos de trabalho	CBS (a). (b)
Direção	Diretor-Geral (1) - Portaria n.º 320/2015, de 01 de outubro		1	
Assegurar a gestão e coordenação de todas as atividades realizadas no âmbito da DSIA	Diretor de Serviços (1) - Portaria n.º 320/2015, de 01 de outubro		1	
Assegurar a gestão e coordenação de todas as atividades realizadas no âmbito das Unidades Orgânicas	Chefe de Divisão (1) - Despacho n.º 11649/2015, de 07 de outubro		2	
Assegurar a gestão e coordenação de todas as atividades das EMA's	Chefe de Equipa Multidisciplinar (EMA 1, 2 e 3) - Despacho n.º 11649/2015, de 07 de outubro		3	
"À Direção de Serviços de Inspeção e Auditoria, abreviadamente designada por DSIA, compete: a) Realizar auditorias no âmbito do Ministério da Defesa Nacional (MDN), e no quadro das responsabilidades cometidas ao Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), numa perspetiva preventiva e pedagógica, através da avaliação e acompanhamento dos riscos existentes nos processos das entidades auditadas; b) Realizar inquéritos, peritações e outras ações de controlo que lhe sejam superiormente determinadas; c) Apreciar queixas, reclamações ou denúncias apresentadas por eventuais violações da legalidade ou por suspeitas de irregularidade ou deficiências no funcionamento dos serviços; d) Elaborar estudos, informações e relatórios no domínio da análise de risco, e outros trabalhos sobre matérias da competência da IGDN; e) Assegurar o controlo da qualidade dos produtos e serviços prestados pela IGDN; f) Desenvolver os mecanismos de avaliação de satisfação dos clientes, colaboradores e parceiros institucionais da IGDN; g) Desenvolver, modernizar e consolidar o sistema de informação da IGDN; h) Assegurar a obtenção e o fornecimento de indicadores de desempenho relevantes para a gestão e restantes funções de suporte à governação, nomeadamente a construção progressiva da Matriz de Risco do MDN; i) Planejar e coordenar a realização de parcerias estratégicas, nacionais e internacionais, tendo em vista identificar, organizar e divulgar boas práticas de auditoria e de gestão, assegurando a memória organizacional desse conhecimento; j) Participar nos grupos de trabalho criados no âmbito do SCI; k) Assegurar a articulação com os órgãos de controlo operacional do MDN, visando a cooperação e partilha de informação sobre os órgãos ou serviços auditados pela IGDN, e sobre as boas práticas de auditoria e de gestão adotadas, garantindo a racionalidade, complementaridade e sinergia das intervenções; l) Planejar, executar e divulgar a política interna de gestão e valorização profissional dos recursos humanos; m) Certificar a segurança, disponibilidade, qualidade e a correta utilização de todos os componentes da rede informática da IGDN; n) Contribuir para assegurar, em articulação com Secretaria-Geral do MDN, a organização adequada dos processos técnico-administrativos, relacionados com a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e logística."	Inspecionadores - Carreira especial de Inspeção	Direito, Organização e Gestão de Empresas, Engenharia Eletrónica e de Computadores, Engenharia de Informática, Engenharia Civil, Investigação Social Aplicada, Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Administração Pública, Ciências Económicas e Empresariais e Antropologia.	16	12 Inspecionadores 4 a recrutar
Assegurar a execução de atividades de carácter técnico, nomeadamente: - Elaborar informações e pareceres para submeter à aprovação superior; - Assegurar a elaboração de documentos no âmbito organizacional, sobre matérias que lhe sejam atribuídas superiormente; - Participar nos júris de concurso e nos grupos de trabalho definidos superiormente; - Elaborar estudos, informações e relatórios no domínio técnico, sobre matérias específica; - Assegurar o desenvolvimento de projetos na área da sua competência.	Técnico superior	Educação Social	1	
Assegurar a execução das atividades de planeamento e organização da IGDN, nomeadamente desenvolver a arquitetura do sistema de Informação da IGDN e efetuar estudos e desenvolver planos de desenvolvimento informático. Assegurar a execução das atividades de administração dos recursos tecnológicos da IGDN; nomeadamente elaborar os procedimentos necessários à manutenção da segurança e integridade dos SI, executar os planos de desenvolvimento informático e apoiar todos os utilizadores da informática.	Carreira de informática	12.º	1	
Assegurar a execução das atividades de administração dos recursos financeiros e patrimoniais e da logística da IGDN Assegurar a execução das atividades de administração dos recursos humanos da IGDN	Coordenador técnico	10.º ano	2	
Apoio e secretariado do inspetor - Geral da Defesa Nacional; Assegurar a execução das atividades de planeamento e organização; Assegurar a execução das atividades de administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da IGDN; Assegurar o apoio administrativo e logístico às equipas de auditoria; Assegurar o expediente e arquivo geral da IGDN.	Assistente técnico	Do 9.º ao 12.º ano	6	
Assegurar o apoio administrativo e logístico às equipas de auditoria; Assegurar o serviço de atendimento e receção da IGDN; Assegurar a limpeza das instalações da IGDN.	Assistente operacional	Do 4.º ao 6.º ano.	4	

total

37

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Cargo/carreira/categoria	n.º postos de trabalho	observações (a); (b)
Diretor-Geral	1	
Diretor de serviços	1	
Chefe de divisão	2	
Chefe de Equipa Multidisciplinar	3	
Inspecionadores - Carreira especial de Inspeção	16	4 a recrutar
Técnico superior	1	
Carreira de informática	1	
Coordenador técnico	2	
Assistente técnico	6	
Assistente operacional	4	

total 37

(1) Identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

Competências/competências/actuações	Unidade organizacional/área de produção/área de atividades	Cargos/carreras/carcasas								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de preços de trabalho
		Bretar	Director de Geral	Chefe de turma	Chefe de turma	Técnico superior	Coordenador	Mestrado	Assistente técnico administrativo operacional		
Compete à DPOAR, designadamente:											
a) Elaborar, desenvolver e rever a estrutura documental do Sistema de Gestão da Qualidade da IGDN, nomeadamente os planos estratégicos, o manual de gestão da qualidade e os manuais de procedimentos, instruções e impressos dos processos do referido sistema;											1
b) Consolidar o modelo de Análise de riscos de suporte à realização das auditorias, como mecanismo de diferenciação e valorização do serviço público prestado pela IGDN;											2
c) Desenvolver e monitorizar o Mapa da Estratégia Corporativa e o QUAIR da IGDN;											3
d) Elaborar e controlar a execução do Plano Anual de Auditorias, assegurando a construção progressiva da Matriz de Risco do ANON;											1
e) Assegurar, de forma sistemática e rigorosa, o controlo da qualidade dos principais produtos e serviços prestados pela IGDN, em particular dos relatórios e dos relatórios sintéticos de análise de risco;											1
f) Desenvolver os mecanismos de avaliação de satisfação dos clientes da IGDN;											0
g) Elaborar e desenvolver os planos e relatórios anuais de atividades da IGDN;											0
h) Integrar e desenvolver e automatizar o sistema de informação da IGDN;											0
i) Planejar e coordenar a realização de parcerias estratégicas relevantes, nacionais e internacionais, para divulgação dos produtos e serviços da IGDN, assegurando a memória organizacional desse conhecimento;											1
j) Participar nos grupos de trabalho criados no âmbito do SCI;											0
k) Assegurar a articulação com os órgãos de controlo operacional do MN, visando a cooperação e partilha de informação sobre os órgãos ou serviços auditados pela IGDN, e sobre as boas práticas de auditoria e de gestão adotadas, garantindo a racionalidade, complementariedade e integridade das intervenções;											1
l) Planejar, executar e divulgar a política interna de gestão e valorização profissional dos recursos humanos											1
Assegurar a gestão e coordenação de todas as atividades realizadas no âmbito da D DAR	Subtotal										
Compete à DAR, designadamente, na área de gestão de Recursos Humanos e Património:											
Simplificar, sistematizar e mapear os processos de suporte da IGDN;											
Elaborar o projeto de orçamento da IGDN;											
Prestar apoio administrativo e logístico às equipas de auditoria;											
Instruir os processos administrativos relacionados com a gestão dos recursos humanos, nomeadamente o mapa de pessoal e o balanço social, e prestar outra informação sobre recursos humanos requerida superiormente e pelos diversos parceiros institucionais da IGDN;											
Assegurar a gestão de bens, a provisão e aquisição de serviços;											
Prestar a informação financeira e patrimonial requerida superiormente e pelos diversos parceiros institucionais da IGDN;											
Garantir a instrução dos processos administrativos relacionados com a gestão dos recursos patrimoniais;											
Assegurar o serviço de atendimento e recetoria da IGDN;											
Garantir a limpeza das instalações da IGDN.											
Compete à DAR, designadamente, na área da informática:											
Colaborar na elaboração de estudos e no desenvolvimento de planos de conceção e de implementação das soluções informáticas mais adequadas;											
Apoiar todos os utilizadores da rede informática, assegurando que os mesmos utilizam corretamente os recursos postos à sua disposição.											
Compete à D DAR, designadamente, na área de Segurança:											
Assegurar os procedimentos necessários à manutenção da segurança.	Subtotal										
As EMA1, EMA2 e EMA3 competem, designadamente:											
a) Realizar auditorias no âmbito do MN, e no quadro das responsabilidades cometidas ao SCI pela Lei de Enquadramento Orgânico (LEO), numa perspetiva pedagógica e preventiva, através da análise integrada os riscos existentes nos processos auditados, contribuindo para a sua prevenção e melhoria contínua dos processos das entidades auditadas, e para a construção progressiva da Matriz de Risco da IGDN;											
b) Elaborar os relatórios de auditoria e os relatórios síntese de análise de risco, tendo por base o Manual de Procedimentos de Auditoria Competência da IGDN;											
c) Realizar estudos e informações no domínio da análise dos riscos dos processos auditados, e outros trabalhos sobre matérias da competência da IGDN;											
d) Colaborar na identificação e sistematização das boas práticas resultantes das auditorias realizadas, com vista à melhoria contínua do processo de auditoria;											
e) Apreciar as reclamações, denúncias ou queixas apresentadas por eventuais violações da legalidade;											
f) Realizar inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras actos que lhe sejam atribuídas superiormente, integrando o modelo de análise de risco nos respetivos relatórios;											
g) Assegurar a prestação da informação sobre a actividade de auditoria da IGDN requerida pelo Tribunal de Contas e demais parceiros institucionais.											
Subtotal		0	0	0	3	11	0	0	0	0	14